

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/0306

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41 euros

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência A) - 3 (três) Assistentes Operacionais - a afetar à Divisão da Saúde
A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: limpeza das instalações; limpeza e desinfecção de material de enfermagem: nebulizadores, aspiradores de secreções, outros; gestão de stocks e reposição de material (clínico, farmacêutico e administrativo), incluindo inventário e limpeza de armazéns; apoio na vigilância e prevenção de acidentes por queda em sessões de reabilitação; acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem; gestão do fardamento (receção e distribuição).
Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à área de Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana
A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem através da condução de veículo automóvel, que sejam necessários, e no que diz respeito, ao apoio às Unidades de Saúde Locais do Concelho de Valongo.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Por deliberação do executivo municipal de 20.02.2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	4	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicitação: 2025-03-11

Data Limite: 2025-03-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE VALONGO AVISO 1. Nos termos do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e por deliberação do executivo municipal de 20/02/2025, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para regularização e conversão, no âmbito da transferência de competências na área da saúde, de vínculos a termo resolutivo certo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para ocupação dos lugares previstos e vagos no mapa pessoal deste Município. 2. Este procedimento é regulado, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo. 3. Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Valongo. 4. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais, de segunda-feira a sábado. 5. Caracterização dos postos de trabalho e perfil pretendido: Referência A) - 3 (três) Assistentes Operacionais - a afetar à Divisão da Saúde A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: limpeza das instalações; limpeza e desinfeção de material de enfermagem: nebulizadores, aspiradores de secreções, outros; gestão de stocks e reposição de material (clínico, farmacêutico e administrativo), incluindo inventário e limpeza de armazéns; apoio na vigilância e prevenção de acidentes por queda em sessões de reabilitação; acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem; gestão do fardamento (receção e

distribuição). Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à área de Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana

A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem através da condução de veículo automóvel, que sejam necessários, e no que diz respeito, ao apoio às Unidades de Saúde Locais do Concelho de Valongo.

6. O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuada de acordo com o disposto no artigo 38.º da LGTFP, a posição remuneratória é a correspondente à base remuneratória da Administração Pública, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base é de 878,41 €. 7. Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se os candidatos que tenham sido contratados e se encontrem em atividades e funções na esfera jurídica da competência do Município de Valongo e detenham contrato a termo resolutivo que conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. Deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e reunir os requisitos definidos no artigo n.º 17 da mencionada LTFP.

7.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª Classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano; nascidos após 01/01/1995 é exigido o 12.º ano. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Os candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente apresentar, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

8. Formalização da candidatura: A candidatura é efetuada em formato eletrónico disponível no seguinte link: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

8.1. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, em formato PDF: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. Aos candidatos detentores de habilitação académica obtida no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem obrigatoriamente submeter em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Curriculum Vitae; c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, realizada nos últimos 5 anos onde conste a data de realização e duração da mesma, sob pena de não contabilização para efeitos de avaliação; 8.2. A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.3. Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

9. Composição do Júri De acordo com o estipulado no art.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri foi designado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara e será composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes, de acordo com as seguintes referências: Referência A) - 3 (três) Assistentes Operacionais - a afetar à Divisão da Saúde PRESIDENTE – Helena Maria Alves Oliveira, Chefe da Divisão da Saúde; VOGAIS EFETIVOS – Maria Fernanda Costa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Elisa Silva Santos, Técnica Superior; VOGAIS SUPLENTEs – Emília Rosa da Silva Chilro, Técnica Superior e Ana Isabel de Melo, Técnica Superior.

Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à área de

Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana
PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Fernanda Costa, Técnica Superior VOGAIS SUPLENTE – Amadeu Moreira Campos, Encarregado Operacional e Emília Rosa da Silva Chillo, Técnica Superior. 10. Métodos de Seleção De acordo com a alínea c) do n.º 2 do Art.º 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção será a avaliação curricular - sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa - e a entrevista profissional de seleção. Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os métodos de seleção serão valorados nos termos do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e as suas fases têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores. Após a aplicação dos métodos de seleção aos candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. AVALIAÇÃO CURRICULAR A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, e tipo de funções exercidas, apenas quando o candidato tiver cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA*30\% + FP*30\% + EP*40\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma: Escolaridade Obrigatória (de acordo com o ano de nascimento do candidato) – 18 valores; Escolaridade de Grau Superior às exigidas na candidatura – 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores: - Sem formação profissional - 10 valores; - Por cada ação de formação com duração = a 35 horas – 2 valores; - Por cada ação de formação com duração > a 35 horas – 4 valores Experiência Profissional (EP): em que ponderar-se-á a experiência profissional, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho pretendido e o grau de complexidade das mesmas, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores, tendo em conta a seguinte tabela: Até 2 anos – 10 valores; De 2 a 5 anos – 14 valores; De 5 a 10 anos – 18 valores; Mais de 10 anos – 20 valores. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ORDENAÇÃO FINAL A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = (AC*50\%) + (EPS*50\%)$ Em que: OF = Ordenação final AC = Avaliação curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. 12. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento de Recursos Humanos <https://recrutamento.cm-valongo.pt>. 13. Os candidatos excluídos do procedimento serão notificados nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14. No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, na plataforma de recrutamento disponível no link: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>. 15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento de Recursos Humanos <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, e ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 16. Qualquer questão/esclarecimento relativo ao procedimento concursal, deverá ser remetido para o seguinte endereço eletrónico: recrutamento@cm-valongo.pt. 17. Em cumprimento da alínea h) do

artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos em conformidade com o regulamento de proteção de dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. Valongo, 03 de março de 2025 O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Ribeiro, Dr.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		